



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 1478 DE 11 DE abril DE 2011.

*Guglielmi  
11/04/2011*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

*Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.371 de 11 de setembro de 2009 – Denominando Banda Municipal Maria Amélia Guglielmi.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova, e eu sanciono a presente

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – O art. 1º da Lei Municipal 1.371/09 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

*“Art. 1º .....*

*Parágrafo Único. A Banda a que se refere este artigo denominar-se-á Banda Municipal Maria Amélia Guglielmi.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de abril de 2011.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal

